



# Não leve cartão vermelho

É proibido  
sair do Brasil  
com plantas,  
animais silvestres,  
e seus subprodutos  
sem autorização  
do Ibama.

Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/08



**A importação ou exportação de animais,  
plantas e seus subprodutos exigem licença do Ibama,  
independentemente de outras autorizações.**

## **Antes de viajar para o Brasil, informe-se sobre as autorizações de importação e exportação exigidas pelo Ibama:**

- de plantas, animais, seus subprodutos ou partes, exceto domésticos como cães e gatos;  
  
de organismos geneticamente modificados como sementes transgênicas;
- de produtos potencialmente poluidores como agrotóxicos, motores, pneus e lixo;
- de material biológico para uso científico como venenos, toxinas e tecidos.

## **Antes de sair do Brasil, informe-se sobre as autorizações de importação e exportação exigidas pelo Ibama:**

- de produtos ou subprodutos da flora, inclusive os não madeireiros como orquídeas e bromélias;
- de animais silvestres vivos ou mortos, seus subprodutos ou partes, tais como ovos, couro, pele, penas e escamas;
- de material biológico para uso científico ou para desenvolvimento de produtos;
- de peixes ornamentais e invertebrados aquáticos, vivos ou mortos, como cavalos-marinhos e corais.

## **Denuncie ilegalidades**

Para saber mais, acesse o site:

[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br) | Linha Verde 0800-61-8080